



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 333, de 27 de fevereiro de 1987.

Substitutivo ao Projeto de Lei n° 01/97. Dá nova redação ao art. 174, da lei n° 150 de 04/08/75 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, autoriza a concessão de pensão e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 174, da Lei n° 150 de 04/08/75, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) Capítulo VIII das Concessões, passa a ter a seguinte redação:

Art. 174. Ao Cônjuge ou, na falta deste, a pessoa que provar ter feito despesas em virtude do falecimento do funcionário, será concedida, á título de funeral, a importância correspondente ao total das despesas efetivamente realizadas.

Art. 2°. Continuam em vigor os parágrafos 1° e 2° do art. 174 da Lei n° 150 de 04/08/75.

Art. 3°. Ficam o Chefe do Executivo Municipal ou se o Caso, do Presidente da Câmara Municipal, autorizados a conceder a viúva ou dependentes do funcionário falecido, uma pensão mensal correspondente aos vencimentos integrais do funcionário, até que seja definido pelo IPSEMG. O percentual a ser pago pelos cofres públicos Municipais, quando será possível á aplicação da Lei n° 196 de 28/05/79.

Art. 4°. As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1987.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de fevereiro de 1987.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1987.

Secretário Municipal de Administração
